



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A Nº 154/90

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador PEDRO SOARES CORREIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

MAJORAR, de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Gratificação de que trata o parágrafo único, artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses alternados, e a partir de 1º de outubro do corrente ano, ao servidor requisitado e que se encontra prestando serviço junto à Justiça Eleitoral:

- OSMAR GOMES

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 11 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.990.

Des. PEDRO SOARES CORREIA

Presidente do TRE/GO